


4



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/87.

N.º 709.....

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
<p>DISPÕE SOBRE ALTERA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E DO VICIE PREFEITO MUNICIPAL.</p>	
<p>APRESENTADO EM SESSÃO DE 08 DE SETEMBRO DE 1987.</p>	
<p>APROVADO EM SESSÃO DE 08 DE SETEMBRO DE 1987.</p>	
<p>SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES., EM 09 DE SETEMBRO DE 1987.</p>	
	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Conceição do Castelo, 08 de Setembro de 1987.

Of. CMCC. Nº 41/87.

DO: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

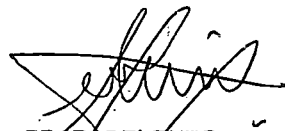
AO: ILmo. Dr. Carlos Alberto Feitosa Perim

Senhor Carlos;

Venho pelo presente, através de vossa ilustre pessoa, solicitar desse instituto para marcar uma reunião juntamente com nós vereadores, para discutir e elaborarmos um novo código de obras para o município de Conceição do Castelo.

Certo de poder contar com o apoio e colaboração de V. Sa ao acima exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente

  
BRAZ DELPUJO  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/87.

ALTERA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E DO VICE PREFEITO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, faço saber que:

A) Considerando que o § 1º do artigo 88 da Lei nº 2.760/73, vincula o subsídio do Prefeito Municipal ao do Senhor Governador do Estado, tendo em vista a necessidade de remuneração do Administrador Público, ao nível de suas responsabilidades;

B) Considerando que, no caso particular de Conceição do Castelo, a remuneração do Prefeito Municipal, somadas as parcelas correspondentes aos subsídios e à verba de Representação, estão defasadas em relação à autorização contida naquele dispositivo legal e em relação aos próprios vereadores, que já alteraram, com apoio legal, os seus subsídios no correr do presente exercício;

C) Considerando que, guardados os limites estabelecidos na legislação específica (Lei 2.760/73), deve ser revista a situação remunerativa do Senhor Prefeito, de molde a reduzir a defasagem ora existente;

D) A Câmara Municipal aprovou e a sua mesa diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica fixado em CZ\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Cruzados), os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo.

Art. 2º- Fica fixado em CZ\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Cruzados), a verba de Representação do Prefeito Municipal.

Art. 3º- A verba de representação do Vice Prefeito Municipal é fixada no mesmo valor à do Prefeito Municipal.

Art. 4º- Os Subsídios e a verba de representação, citados nos artigos anteriores, serão reajustáveis, a partir da publicação do presente DECRETO LEGISLATIVO, sempre que for concedido aumento aos funcionários do Município, observado-se o limite estabelecido na Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 5º- O Presente DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 1º (primeiro) de setembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

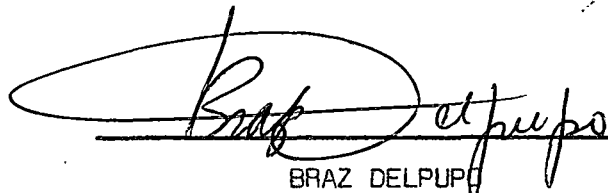



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição  
do Castelo-ES., em 08 de Setembro de 1987.

n

  
BRAZ DELPUPO  
PRESIDENTE

  
ALDI MARIA CALIMAN TERRA  
1ª SECRETÁRIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

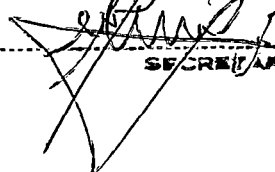
E. E. SANTO

Registrado sob n. 709

Protocolado em 08 / 09 / 1987

Respondido em 09 / 09 / 1987

Ofício n.º 40/87

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 09 / 09 / 1987

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em ÚNICA discussão por UNANIMIDADE

Sala das Sessões 08 / 09 / 1987


  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões 09 / 09 / 1987

  
PRESIDENTE